

# Edital

## **LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

### **FREGUESIA DE PARDILHÓ**

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **PARDILHÓ** iniciam as operações de votação a partir das **08.00** horas do dia **30 de janeiro de 2022** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de Voto nº1** – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido  
(do eleitor Abel da Silva Nédio ao eleitor Carlos Manuel Lopes Pinho e Silva).

**Secção de Voto nº2** – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido  
(do eleitor Carlos Manuel Marques Carvalho ao eleitor Ilídia Mónica Marques Pereira).

**Secção de Voto nº3** – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido  
(do eleitor Ilídio Guerra Pereira ao eleitor Manuel Pedro da Silva Valente).

**Secção de Voto nº4** – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido  
(do eleitor Manuel Pedro de Pinho e Silva ao eleitor Médéric Roger Dolium Rodrigues da Silva).

**Secção de Voto nº5** – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido  
(do eleitor Melanie Brandão Oliveira ao eleitor Zulmira Valente de Matos e Pinho).

Estarreja, 13 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

**Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.